



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO Nº 4.524, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA INTERMUNICIPAL - GGI-INTERMUNICIPAL, VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO a criação, em 31 de agosto de 2007, da Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo composta pelos Municípios de Osasco, Itapevi, Santana de Parnaíba, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra e Vargem Grande Paulista;

CONSIDERANDO que os Municípios de Osasco, Santana de Parnaíba e Itapevi compõem o Comitê Diretivo da Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo;

CONSIDERANDO que os Municípios que compõem a Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo aderiram ao PRONASCI através de Convênios próprios de Cooperação Federativa, celebrados com o Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta dos Convênios de Cooperação Federativa, celebrados entre a União e os Municípios de Osasco, Itapevi, Santana de Parnaíba, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra e Vargem Grande Paulista, estabelece que a Câmara Setorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo integrará o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, que terá, para fins do cumprimento do objeto dos referidos convênios caráter intermunicipal;

CONSIDERANDO que o encaminhamento dos projetos relativos ao PRONASCI, de cada município integrante da Câmara Setorial de Segurança Municipal ao Ministério da Justiça deverá ter o referendo da Câmara Setorial,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, vinculado aos Gabinetes dos prefeitos de Osasco, Itapevi e Santana de Parnaíba, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito dos municípios que compõem a Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo.

Parágrafo único - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art.2º - O Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal será composto pelos seguintes membros:

- I. Prefeito do Município de Osasco;
- II. Prefeita do Município de Itapevi;
- III. Prefeito do Município de Santana de Parnaíba;
- IV. Secretários ou Comandantes das Guardas dos Municípios de Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Taboão da Serra, Itapeceira da Serra e Vargem Grande Paulista, responsáveis pela Segurança Pública em âmbito local e que são membros da Câmara Setorial de Segurança Municipal;
- V. Secretário da Administração do Município de Osasco que é membro do Comitê Diretivo da Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste;
- VI. Comandantes das Guardas Municipais de Itapevi e Santana de Parnaíba que são membros do Comitê Diretivo da Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

VII. Autoridades do Ministério da Justiça;

VIII. Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal.

Art. 3º - Autoridades do Governo do Estado de São Paulo que atuam nos municípios que compõem a Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo, convidadas a participarem do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal:

- a) representante do Comando do Policiamento de Área - 8, da Polícia Militar;
- b) representante das Seccionais da Polícia Civil de Osasco, Carapicuíba e Taboão da Serra;
- c) representante do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - Os Prefeitos de Osasco, Itapevi e Santana de Parnaíba indicarão o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, contará com a seguinte estrutura:

I - Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

III - Observatório de Segurança Pública Intermunicipal, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade nos municípios que compõem a Câmara Setorial de Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo.

Art. 6º - O Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal deverá interagir com os Conselhos ou Fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento de uma política preventiva de Segurança Pública, nos municípios que compõem a Câmara Setorial de

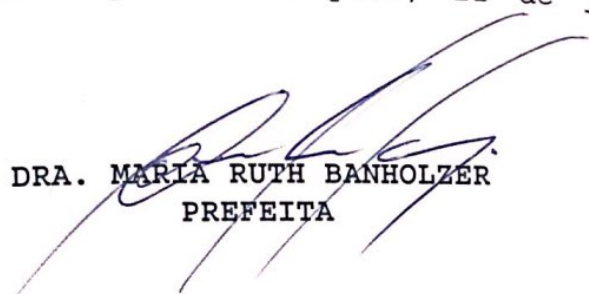


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

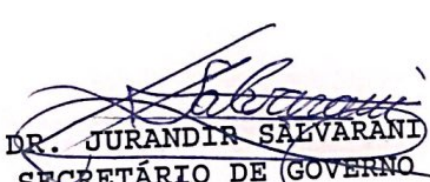
Segurança Municipal da Região Oeste da Grande São Paulo,
dando cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo
PRONASCI.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de janeiro de
2008.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado
em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi,
aos 21 de janeiro de 2008.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO